

LEI Nº 110, DE 08 DE AGOSTO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

~~**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial de dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00) para atender ao serviço de (2) pontes sobre o Ribeirão Baixo Horizonte, a ser executado no distrito de Rive, na estrada do Capim, numa extensão de (6) seis metros cada uma.~~

~~**Art. 2º** Os recursos para execução desta lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação no corrente ano.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 08 de agosto de 1951.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.